

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 082/2018

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 340/2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 447/2018.

CONSIDERANDO a deliberação na 131ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 29 de outubro de 2018, decidem:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2019, no valor de R\$ 6.712.762,35 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de outubro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978